



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A senhora Cassilda Flora Zaffari nasceu em 19 de setembro de 1938 em Monte Belo do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Técnica Contabilista, foi graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), tendo ingressado no Grupo Zaffari em fevereiro de 1978 na área de Contabilidade Geral, exercendo as atividades de assistente financeira.

Ao longo de sua trajetória profissional atuou nos principais setores da empresa, destacando-se o Setor de Contas a Pagar, chegando ao patamar de analista financeira em 2012, onde exerceu as atividades de controle e movimentações financeiras, acompanhando importantes modificações na implantação das novas tecnologias e sistemas operacionais.

Trabalhou até seus 78 anos de idade no Grupo Zaffari, sempre se destacando pelo empenho e competência no atendimento das responsabilidades e desafios, marcando sua atuação pelo seu grande exemplo de profissionalismo, aplicação técnica e bom relacionamento com os demais funcionários e a sociedade portoalegrense.

Igualmente, teve ao longo de sua vida marcante participação direta e como incentivadora na realização de campanhas de arrecadação e distribuição de agasalhos para famílias necessitadas da capital.

No ano de 2016, quando completaria 38 anos de dedicação profissional e atuação social, já com a saúde debilitada, desligou-se da empresa, vindo a óbito em junho do mesmo ano.

Assim, por sua marcante história junto a esta importante empresa de relevantes serviços prestados para toda a sociedade de Porto Alegre, bem como por sua atuação em causas sociais em prol de nossa cidade, sugiro denominar Rua Cassilda Flora Zaffari o logradouro público cadastrado conhecido como Rua nº 4314, o qual permitirá o acesso direto da Avenida Aparício Borges com a Diretriz 4316, prolongamento da Rua Luiza Rocco, e que é fruto de obra levada a cabo pela própria Companhia Zaffari Comércio e Indústria.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Cassilda Flora Zaffari o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 4314, localizado no bairro Teresópolis.

Art. 1º Fica denominado Rua Cassilda Flora Zaffari o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 4314, localizado no bairro Teresópolis, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Contabilista e Assistente Financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 10/06/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0242144** e o código CRC **41D3AC64**.